Lei nº 19/70

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial na

importância de Cr$ 2.700,00 (dois mil setecentos cruzeiros), para atender despêsas não constantes do orçamento em execução a saber:

Serviços Financeiros

Setor de Tributação

3.2.6.0.(Abôno Familiar) Salário Espôsa Cr$ 1.100,00

Contabilidade

3.2.6.0.(Abôno Familiar) Salário Espôsa Cr$ 400,00

Tesouraria

3.2.6.0.-(Abôno Familiar) Salário Espôsa Cr$ 950,00

Secretaria

3.2.6.0-(Abôno Familiar) Salário Espôsa Cr$ 250,00

Total ---------- Cr$ 2.700,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizada a seguinte verba do orçamento em execução a saber:

Serviços Financeiros

Contabilidade

3.2.8.0.81

01.00 - Fundo de Benefício de Previdência Social Cr$ 2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 22 de outubro de 1970

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário